

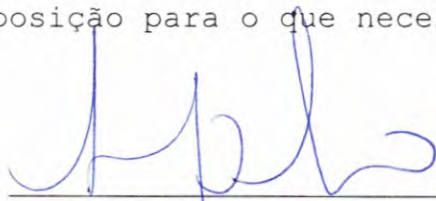
Ibiúna, 2 de março de 2026

OFÍCIO GP N° 26/2026

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 16/2026, datado de 13 de fevereiro de 2026, de autoria do Nobre Vereador Lucas Pires de Moraes, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.



MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

¹ Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 20/02/2026. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 23/02/2026. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 13/03/2026, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 05/03/2026

Recebido por: *[Assinatura]*

ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





Ibiúna, 25 de fevereiro de 2026

OFÍCIO GCMÍ- Nº 097 – GCMÍ-SEC/2026

AO ILMO.

SR LEONARDO HUEB FESTA

PROCURADOR GERAL

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 016/2026

Prezado Senhor,

Honra-me cumprimenta-lo, e em atenção ao Requerimento nº 016/2026, que trata da solicitação de informações relacionadas à patrulha náutica da Guarda Civil Municipal, apresentamos as seguintes informações:

1. QUANTO ÀS AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA AQUÁTICA

a) Ações atualmente em execução

O Município atua dentro de suas competências constitucionais (art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal), exercendo o poder de polícia administrativa preventiva nas áreas sob sua circunscrição territorial.

Atualmente, são realizadas ações de patrulhamento preventivo terrestre e aquático nas imediações e nas águas das represas, com foco na coibição de pesca predatória, caça de animais silvestres, desmatamento de mata ciliar, bem como na orientação de banhistas, usuários e condutores de embarcações quanto à adoção de práticas seguras.

As ações são desenvolvidas de forma integrada com órgãos estaduais e ambientais, sempre que necessário.

Ressalta-se que a fiscalização da navegação e da segurança do tráfego aquaviário é competência da Marinha do Brasil, nos termos da Lei nº 9.537/97 (LESTA).

b) Cronograma semanal de fiscalização

Não há cronograma fixo semanal de fiscalização previamente estabelecido.

O patrulhamento preventivo é realizado nas margens da represa, com ênfase nos locais de maior concentração de banhista, dentre eles a Prainha do Escritório e Prainha do Piratuba.





Av. São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP. Tel: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

As ações ocorrem de forma ordinário durante a semana, mediante planejamento operacional, sendo intensificadas aos finais de semana, feriados e períodos de alta temporada.

c) Sinalização de advertência

Atualmente, não há placas de sinalização instalada pelo Município, considerando que a área da represa é de propriedade particular, sob concessão federal à Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) para fins de geração de energia elétrica.

Eventuais medidas estruturais de sinalização permanente dependem de autorização e articulação com a concessionária responsável pela área, sem prejuízo das ações preventivas e orientativas realizadas pela Guarda Civil Municipal nas imediações.

2. QUANTO À ESTRUTURA OPERACIONAL DA GCM

a) Efetivo, equipamentos e embarcações

A Guarda Civil Municipal possui efetivo, equipamentos operacionais e embarcação apta ao emprego em ações de patrulhamento náutico preventivo, observadas as normas da Autoridade Marítima.

A atuação ocorre dentro dos limites das competências constitucionais previstas no art. 144, §8º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), especialmente na proteção preventiva de bens, serviços e instalações municipais e no apoio às ações de segurança pública.

b) Caso afirmativo:

1. Contingente capacitado

A GCM conta com 12 (doze) guardas civis municipais com capacitação específica para condução de embarcação, devidamente habilitados pela Marinha do Brasil (Arrais/Condutor).

O efetivo possui ainda capacitação em:

Atendimento pré-hospitalar (APH);

Técnicas de salvamento básico;

2 – Atualmente há 1 (uma) embarcação em plenas condições de uso e operação.

3- **Frequência de atuação:** De forma ordinária durante a semana, mediante planejamento operacional, previamente estabelecida, podendo ser ampliada conforme necessidade do serviço.

4- **Base operacional:** Não há base operacional oficial instalada na área. A entrada e saída da embarcação ocorrem mediante autorização informal previamente ajustada com o responsável pela área.





Av. São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP. Tel: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

3. QUANTO A CONVÊNIOS E PARCERIAS

a) **Não há convênios** formalizados específicos para atuação na área aquática.

A segurança aquática envolve competência primária:

Da Marinha do Brasil no que se refere a segurança da navegação;

Do Corpo de Bombeiros, quanto às ações de salvamento aquático.

O Município, por meio da GCM, atua de forma integrada e subsidiária quando acionado, prestando apoio operacional dentro de suas atribuições legais.

4. QUANTO A PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

a) **Protocolos:**

Ao ser notificada de ocorrência em área aquática, a GCM adota imediatamente as providências cabíveis, acionando o Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes. Simultaneamente, a equipe desloca-se ao local para prestar apoio operacional, realizar o isolamento da área e colaborar com o atendimento emergencial, conforme suas atribuições.

b) **Tempo médio de resposta:**

O tempo de resposta varia conforme o local da ocorrência e condições de acesso

c) **Sistema de acionamento**

O acionamento ocorre por meio dos canais oficiais de comunicação da GCM e/ou via integração com demais órgãos de emergência.

d) **Equipamentos de salvamento**

Não há equipamentos fixos ou específicos de salvamento aquático instalados em pontos estratégicos da represa. A atuação preventiva atualmente consiste em orientações verbais aos frequentadores, especialmente quanto aos riscos da área e às medidas básicas de segurança.

5. QUANTO AO HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

a) As ocorrências registradas nos últimos 3 anos encontram-se em levantamento estatístico

b) Todas as ocorrências, sejam desta natureza ou de outras, são formalmente registradas por meio de boletim de ocorrência. Contudo, não há, até o momento, consolidação estatística específica e segregada exclusivamente para ocorrências aquáticas.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**SEGURANÇA
PÚBLICA**



Av. São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP. Tel: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br



A Guarda Municipal atua na proteção preventiva de bens, serviços e instalações municipais (art. 144, §8º CF e Lei 13.022/2014).

A fiscalização da navegação é competência da União, exercida por meio da Marinha do Brasil. (Marinha).

O salvamento aquático constitui atribuição primária do Corpo de Bombeiros.


César do Carmo Siqueira
Comandante da Guarda Civil Municipal



ibiuna.sp.gov.br
siga nossas redes sociais  

Nós, Guardas Cíveis Municipais, estamos comprometidos com o respeito às leis, a dedicação no cumprimento do dever, o senso de responsabilidade, o respeito aos superiores e ao interesse pelos problemas da comunidade que servimos.